



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

Nº 110

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010

ANO XXXV

### *Mesa Executiva*

**NELSON JUSTUS**  
Presidente - Democratas

**ANTONIO ANIBELLI**  
1º Vice-Presidente - PMDB

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
2º Vice-Presidente - PDT

**FELIPE LUCAS**  
3º Vice-Presidente - PPS

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário - PMDB

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário - PSDB

**ELTON WELTER**  
3º Secretário - PT

**CIDA BORGHETTI**  
4ª Secretária - PP

**PASTOR EDSON PRACZYK**  
5º Secretário - PRB

**ERON ABOUD**  
Diretor Geral

### *Lideranças*

*Líder do Governo* ..... Caíto Quintana  
*Líder da Oposição* ..... Elio Rusch  
*PMDB* ..... Waldyr Pugliesi  
*PSDB* ..... Ademar Traiano  
*Partido Democratas* ..... Plauto Miró  
*PT* ..... Pedro Ivo  
*PP* ..... Duílio Genari  
*PDT* ..... Luiz Carlos Martins  
*Bloco PPS/PMN* ..... Douglas Fabrício  
*Bloco PSB/PRB/PV* ..... Reni Pereira  
*Bloco PTB/PR* ..... Jocelito Canto

### *Representação Partidária*

**PMDB** - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

## SUMÁRIO

### **DIÁRIO Nº 110**

### **112ª SESSÃO ORDINÁRIA**

#### **SUMÁRIO**

**Mesa Executiva ..... 02**

**Presenças ..... 02**

**Abertura da Sessão ..... 03**

#### **Expediente:**

Ofícios ..... 03

Requerimentos ..... 05

Projetos de Lei ..... 09

#### **Pequeno Expediente:**

Dep. Reni Pereira ..... 10

Dep. Antonio Belinati ..... 11

Dep. Péricles de Mello ..... 13

#### **Horário das Lideranças:**

Liderança do PT

Dep. Péricles de Mello ..... 13

Liderança do Bloco PPS/PMN

Dep. Douglas Fabrício ..... 14

Liderança do Governo

Dep. Caíto Quintana ..... 17

#### **Ordem do Dia:**

Leitura do Expediente ..... 17

Discussão/Votação

Redação Final ..... 18

3ª Discussão ..... 18

2ª Discussão ..... 18

1ª Discussão ..... 18

Requerimentos ..... 21

**Encerramento da Sessão ..... 21**

#### **Publicações:**

Comissão Executiva

Atos ..... 22

### **DIÁRIO Nº 110**

### **112ª SESSÃO ORDINÁRIA**

#### **4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*(terça-feira)*

#### **Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Scanavaca e Teruo Kato.

#### **Presenças:**

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Augustinho Zucchi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Enio Verri, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Nelson Garcia, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Rafael Greca, Reni Pereira, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (39).

Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Beti Pavin, Cleiton Kielse, Elio Rusch, Fábio Camargo, Luiz Fernandes Litro, Neivo Beraldin,

Ney Leprevost, Plauto Miró e Stephanes Júnior (14).

Ausentes com justificativa a Sra. Deputada Rosane Ferreira (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

### **Abertura da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

### **Expediente:**

#### **Ofícios**

Sob o nº CEE/G 073/10 do Sr. Orlando Pessuti, Governador do Estado, encaminhando cópia do Ofício nº 1885/10 CEE/CC, que trata das conclusões da Comissão Especial de Anistia, criada pelo Decreto nº 5208/09 para analisar e deliberar quanto aos pedidos de concessão de anistia àqueles servidores públicos e empregados da Administração Pública Estadual que, no período entre 01/01/83 e 31/12/90, tenham sido despedidos, dispensados, demitidos ou exonerados por motivação política, nas hipóteses previstas na lei. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob os nºs 1837, 1953, 1954, 1955, 2019, 2085, 2095, 2186, 2240, 2241, 2276, 2282, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363 2365,2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391 2392, 2417, 2629, 2630, 2649, 2650 e 2651/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil, comunicando que o Sr. Orlando Pessuti - Governador do Estado sancionou os Projetos de Lei nºs:

232/10: da Procuradoria Geral de Justiça que, dispõe que os cargos em comissão, com atribuições de chefia e direção no âmbito do Ministério Público do Paraná, serão ocupados por, no mínimo, 60% de titulares de cargos efetivos do respectivo Quadro de Servidores e adota outras providências, o qual convertido em Lei tomou o nº 16559. **Anote-se. Arquivo-se.**

631/09: de autoria do Deputado Antonio Anibelli que, denomina de Gilberto de Andrade Halila, o trevo da PR-151, na entrada da sede do Município de São João do Triunfo, o qual convertido em Lei tomou o nº 16556. **Anote-se. Arquivo-se.**

142/10: de autoria da Deputada Beti Pavin que, inclui, no calendário oficial do Estado do Paraná, o Dia Estadual da Capoeira e Ofício dos Mestres, o qual convertido em Lei tomou o nº 16557. **Anote-se. Arquivo-se.**

063/10: de autoria do Deputado Waldyr Pugliesi que, insere, no calendário turístico do Estado do Paraná, a Cavalgada de São Sebastião, no Município de Jaguapitã, o qual convertido em Lei tomou o nº 16558. **Anote-se. Arquivo-se.**

118/10: do Poder Executivo que, estabelece que o montante total a ser distribuído do lucro ou resultados das empresas estatais, deverá ser, igualmente dividido para que cada empregado receba a mesma quantia, o qual convertido em Lei tomou o nº 16560. **Anote-se. Arquivo-se.**

177/10: de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida que, declara de utilidade pública a Associação Marbrasil, com sede no Município de Pontal do Paraná e foro no Município de Matinhos, o qual convertido em Lei tomou o nº 16562. **Anote-se. Arquivo-se.**

281/10: de autoria do Deputado Dobrandino da Silva que, declara de utilidade pública a ONG Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel, o qual convertido em Lei tomou o nº 16563. **Anote-se. Arquivo-se.**

178/10: do Poder Executivo que, estabelece conforme específica, as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-PR, o qual convertido em Lei tomou o nº 16565. **Anote-se. Arquivo-se.**

342/10: do Poder Executivo que, acresce parágrafo 4º, ao artigo 26, da Lei nº 16369/09, com a redação que específica, o qual convertido em Lei tomou o nº 16566. **Anote-se. Arquivo-se.**

224/10: do Poder Executivo que, institui normas gerais para a execução de atividades concernentes à prevenção e combate a incêndio, tendo por objetivo proteger a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio, conforme específica, o qual convertido em Lei tomou o nº 16567. **Anote-se. Arquivo-se.**

151/10: do Poder Executivo que, altera o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei nº 16369/09, no valor de R\$ 3.974.000,00, conforme específica, o qual convertido em Lei tomou o nº 16569. **Anote-se. Arquivo-se.**

131/10: de autoria do Deputado Nelson Justus que, declara de utilidade pública a Associação terapêutica Nova Canaã, com sede e foro nesta Capital, o qual convertido em Lei tomou o nº 16570. **Anote-se. Arquivo-se.**

734/09: do Tribunal de Justiça que, altera a redação dos dispositivos que específica, da Lei nº 16024, de 19/12/08, o qual convertido em Lei tomou o nº 16571. **Anote-se. Arquivo-se.**

214/10: de autoria do Deputado Fábio Camargo que, declara de utilidade pública o Instituto Internacional Sócio Ambiental e Cultural Planeta Vida - ONG Instituto Planeta Vida, com sede e foro nesta Capital, o qual convertido em Lei tomou o nº 16581. **Anote-se. Arquivo-se.**

078/10: de autoria do Deputado Artagão Júnior que, dispõe que o Poder Executivo estadualizará, dentro da disponibilidade orçamentária, a estrada intermunicipal do trecho que vai do Município de Campo Bonito à Cidade de Braganey, o qual convertido em Lei tomou o nº 16580. **Anote-se. Arquivo-se.**

208/10: do Poder Executivo que, institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Projeto Paraná em Ação, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, conforme especifica, o qual convertido em Lei tomou o nº 16583. **Anote-se. Arquivo-se.**

276/10: de autoria do Deputado Douglas Fabrício que, declara de utilidade pública o Lar dos Velinhos Frederico Ozanam de Campo Mourão - obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede e foro no Município de Campo Mourão, o qual convertido em Lei tomou o nº 16582. **Anote-se. Arquivo-se.**

294/10: de autoria do Deputado Douglas Fabrício, que declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Nova Cantu - CANTUART, com sede e foro no Município de Campina da Lagoa, o qual convertido em Lei tomou o nº 16578. **Anote-se. Arquivo-se.**

310/10: de autoria do Deputado Antonio Anibelli que, declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede e foro no Município de Peabiru, o qual convertido em Lei tomou o nº 16577. **Anote-se. Arquivo-se.**

Projeto de Lei Complementar nº 406/10: do Poder Executivo que, dispõe sobre a reestruturação da carreira do agente fiscal da Coordenação da Receita do Estado que passa a ser denominado auditor fiscal, conforme especifica e adota outras providências, o qual convertido em Lei Complementar tomou o nº 131. **Anote-se. Arquivo-se.**

305/10: do Poder Executivo que, dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à Polícia Ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual, o qual convertido em Lei tomou o nº 16575. **Anote-se. Arquivo-se.**

314/10: do Poder Executivo que, fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 26 mil 747 militares estaduais e adota outras providências, o qual convertido em Lei tomou o nº 16576. **Anote-se. Arquivo-se.**

210/10: de autoria do Deputado Douglas Fabrício que, declara de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis - APASFA, com sede e foro no Município de Campo Mourão, o qual convertido em Lei tomou o nº 16579. **Anote-se. Arquivo-se.**

023/10: de autoria de Deputado Elton Welter que, declara de utilidade pública a Associação Comunitária Norte, com sede e foro no Município de Cascavel, o qual convertido em Lei tomou o nº 16584. **Anote-se. Arquivo-se.**

238/09: de autoria do Deputado Douglas Fabrício que, declara de utilidade Pública o Instituto Beneficente Regional de Roncador - IBRR, com sede no Município de Roncador e foro no Município de Iretama, o qual convertido em Lei tomou o nº 16590. **Anote-se. Arquivo-se.**

206/10: de autoria de Deputado Elton Welter que, declara de utilidade pública o Instituto Lucan de Educação Especializada - ILEESP, com sede e foro nesta Capital, o qual convertido em Lei tomou o nº 16589. **Anote-se. Arquivo-se.**

179/10: de autoria do Deputado Ademir Bier que, declara de utilidade pública a Associação de Moradores de Aluguel de Santa Helena - AMASH, com sede e foro no Município de Santa Helena, o qual convertido em Lei tomou o nº 16588. **Anote-se. Arquivo-se.**

099/10: de autoria do Deputado Nereu Moura que, declara de utilidade pública o Clube de Mães Renascer do Guarituba, com sede e foro no Município de Piranguara, o qual convertido em Lei tomou o nº 16586. **Anote-se. Arquivo-se.**

098/10: de autoria do Deputado Nereu Moura que, declara de utilidade pública a Associação Muladeiros Casco Duro, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, o qual convertido em Lei tomou o nº 16585. **Anote-se. Arquivo-se.**

022/10: de autoria do Deputado Elton Welter que, declara de utilidade pública o Instituto de Assistência Social, Cultural, Recreativa e Educacional de Cascavel - IASCE, com sede e foro no Município de Cascavel, o qual convertido em Lei tomou o nº 16587. **Anote-se. Arquivo-se.**

119/10: de autoria do Deputado Teruo Kato que, declara de utilidade pública a Fundação do Coração Vilela Batista, com sede e foro nesta Capital, o qual convertido em Lei tomou o nº 16591. **Anote-se. Arquivo-se.**

315/10: do Poder Executivo que, aprova crédito especial, ao Orçamento Geral do Estado, no valor R\$ 137 mil 696 conforme especifica, o qual convertido em Lei tomou o nº 16592. **Anote-se. Arquivo-se.**

258/10: de autoria da Deputada Rosane Ferreira que, institui o Dia do Cerco da Lapa, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro, o qual convertido em Lei nº tomou o nº 16594. **Anote-se. Arquivo-se.**

265/10: de autoria do Deputado Tadeu Veneri, Ney Leprevost e Marcelo Rangel que, dispõe que todos os atos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e dos órgãos que especifica, que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, o qual convertido em Lei tomou o nº 16595. **Anote-se. Arquivo-se.**

244/10: de autoria da Deputada Rosane Ferreira que, institui o Dia da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril, o qual convertido em Lei tomou o nº 16596. **Anote-se. Arquivo-se.**

329/10: de autoria do Deputado Dobrandino da Silva que, declara de utilidade pública a Comunidade Sagrada Família D. Olívio Aurélio Fazza, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, o qual convertido em Lei tomou o nº 16598. **Anote-se. Arquite-se.**

284/10: de autoria do Deputado Nereu Moura que, declara de utilidade pública o Clube de Mães Amizade, com sede no Município de Três Barras do Paraná e foro no Município de Catanduvas, o qual convertido em Lei tomou o nº 16597. **Anote-se. Arquite-se.**

Sob o nº CEE/CC 2445/10 do Sr. Ney Caldas - Secretário Chefe da Casa Civil do Estado, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Tadeu Veneri, que solicita esclarecimentos sobre bens imóveis do BANESTADO ao Itaú em razão do processo de privatização do Banco Estatal do Paraná. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

## Requerimentos

### REQUERIMENTO Nº 3873

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, a retirada por 03 (três) Sessões do Projeto de Lei nº 064/09, item 09 da presente Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

### REQUERIMENTO Nº 3860

Senhor Presidente:

Pelo presente comunico a V. Exa que estarei ausente da Sessão Plenária do dia 09 de novembro do corrente ano, em virtude de estar convidada para participar em Brasília - DF, de reunião dos Deputados Federais eleitos da bancada do Paraná.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) ROSANE FERREIRA

### REQUERIMENTO Nº 3867

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual adiante assinado no uso de suas atribuições regimentais REQUER a essa douta Mesa Executiva que conste como justificativa da ausência da Sessão Plenária no dia 20 de outubro do corrente ano. O Deputado Estadual signatário não compareceu a Sessão por motivo de Saúde.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

### REQUERIMENTO Nº 3858

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Maria Ribas, ocorrido no mês de novembro de 2010.

Sr. José, homem culto e dedicado à família, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade.

Era economista, filho de João Manoel Ribas e Rosalina Martins Ribas, faleceu aos 87 anos.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) NEY LEPREVOST

### REQUERIMENTO Nº 3857

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações, para a 3ª Companhia - Lindoeste, do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, na pessoa do seu brilhante Comandante PRV 2º Sgt QPM João Ademir Ribeiro Alves, bem como a todos os integrantes das Equipes A-B-C, que desempenham um trabalho espetacular na repressão ao tráfico de drogas, minimizando consideravelmente a atuação de criminosos em toda a região.

Requer ainda, seja dada ciência ao homenageado através de correspondência a ser encaminhada a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária - Lindoeste, na PRT 163 - Km 177 - Lindoeste-PR.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) RENI PEREIRA

### REQUERIMENTO Nº 3862

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja registrado nos Anais da Sessão de hoje, votos de congratulações e aplausos à Diretoria e Cooperados da COASUL - Cooperativa Agroindustrial, com sede no Município de São João, pela inauguração de sua mais nova unidade de industrialização - Abatedouro de Aves - COASUL, a realizar-se no próximo dia 12/11/10.

Do aprovado requer ainda, que do presente se dê ciência a Diretoria e Cooperados da COASUL em nome de seu Presidente Sr. Paulino Capelin Fachin.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) AUGUSTINHO ZUCCHI

JUSTIFICATIVA:

É motivo de muito orgulho para o Município e Região Sudoeste a inauguração da mais nova unidade de industrialização da COASUL. No dia 12 de novembro será inaugurado o Abatedouro de Aves da COASUL,

conquista atribuída a seriedade do trabalho desenvolvido por sua diretoria e cooperados e a fidelidade e credibilidade exercida por seu quadro social, hoje com mais de 4 mil e 400 cooperados.

O empreendimento contou com a parceria da COOPAVEL, de Cascavel e o apoio no desenvolvimento do projeto avícola da Prefeitura Municipal de São João e das empresas OCEPAR, BRDE e SEAB. Participaram também do processo a Renack, SuiAvi, Agrobona, Fancontrol, EletroDinamo e Eletrotafo.

A COASUL atua em 20 Municípios nas Regiões Sudoeste e Centro-Sul do Paraná e no Oeste de Santa Catarina. Ao todo são 29 unidades em operação.

O último ano foi coroado de êxito nas atividades da COASUL. A Cooperativa recebeu mais de 350 mil toneladas de cereais, com um resultado financeiro ultrapassando aos 349 milhões. Sua atuação no mercado vem se destacando nos principais rankings de negócios no País, como: “Maiores e Melhores” da revista Exame (872ª posição geral e 212ª do agronegócio nacional), “Valor 1000” do jornal Valor Econômico (731ª posição nacional) e “Maiores do Sul” da revista Amanhã (168ª lugar na Região Sul do Brasil e 70ª no Paraná). Até o ano passado, a COASUL atuava com insumos, implementos agrícolas e grãos. A partir deste ano passa a atuar na avicultura e também no mercado industrial de alimentos.

O abastecimento de aves já está trazendo grande impulso socioeconômico ao Município de São João e a toda Região Sudoeste. As atenções estão voltadas aos impactos ambientais que a agroindústria pode atuar. A preocupação não é apenas em evitar que detritos vão para a natureza, mas também em pensar formas de reaproveitamento.

O poço artesiano que abastece a indústria capta água do Aquífero Guarani, e o uso de cisternas para a captação de água da chuva traz inúmeras vantagens para o ambiente e permite também que o nível de oxigenação da água seja potável e lançada para os rios Mirim e Chopim. Os aviários da COASUL também obedecem às normas da legislação ambiental e rigoroso controle na logística e transporte.

A COASUL é razão de orgulho para o cooperativismo paranaense. O cooperativismo no Sudoeste e em todo o Estado do Paraná cumpre historicamente papel fundamental para o desenvolvimento de nossa agricultura e o progresso de nossa região.

O sistema cooperativista têm como princípios básicos o interesse comum e a igualdade de direitos e deveres que norteiam esta sociedade, assim como, a busca de novas técnicas para o crescimento do produtor, oferecendo melhores condições de vida aos seus cooperados, garantindo sucesso e respeitabilidade aos seus integrantes.

Com o presente queremos homenagear a COASUL por mais essa conquista, e desejar aos diretores, cooperados e colaboradores muito sucesso frente a esta sociedade, que certamente com seu trabalho continuará rendendo bons frutos para o cooperativismo regional e paranaense.

#### REQUERIMENTO Nº 3863

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de congratulações a Associação das Escolas de Língua Japonesa de Maringá pela realização do Gakushu-Hapyokai - Apresentação Artística dos Alunos das Escolas de Língua Japonesa da Regional de Maringá.

O evento aconteceu no dia 07 de novembro em Maringá-PR, teve como tema a paz. Contou com a participação de 130 participantes divididos em 30 apresentações e teve como objetivo a apresentação da aprendizagem escolar.

Este tipo de apresentação é de suma importância no que diz respeito a propagação da língua japonesa perante os alunos através da vivência fora de sala de aula. Pois no mundo atual, as pessoas que possuem um conhecimento maior de idiomas tem maior chances de ascensão profissional e pessoal.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

#### REQUERIMENTO Nº 3864

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de congratulações aos amigos e familiares de Cláudio Seto e a Associação Cultural e Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba - Bunkyo pela organização e realização do 1º Festival Seto Matsuri.

O festival ocorreu durante os dias 06 (seis) e 07 (sete) de novembro de 2010, na Praça do Japão e fez parte da programação da Virada Cultural de Curitiba. Além da gastronomia, o público presente teve a oportunidade de assistir apresentações culturais e artísticas referentes à cultura japonesa, homenagens, workshops e cerimônias religiosas.

A homenagem póstuma, a Cláudio Seto, que faleceu no dia 16/11/08, foi marcada pela realização de um culto budista no dia 07.

Nascido Chuji Seto Takeguma em Guaiçara, interior de São Paulo, Cláudio, que adotou este nome com o intuito de receber um diploma no curso primário, foi um artista de várias facetas. Destacou-se na área de artes plásticas, sendo um dos mais renomados desenhistas de quadrinhos do País, na poesia, fotografia, animação cultural e bonsaísmo.

Cláudio Seto foi um dos precursores do estilo manga aos quadrinhos brasileiros em 1963. Em 1975, Seto retornou a sua Cidade natal onde foi eleito Vereador por duas gestões. Seu último livro foi “Lendas trazidas pelos imigrantes do Japão”.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

## REQUERIMENTO Nº 3865

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de congratulações a Prefeitura Municipal de Marialva pela inauguração, no último dia 05, do Cine-Teatro “Sonia Maria Silvestre Lopes e do Auditório “Maria de Lourdes Manasses Pinheiro”.

O novo espaço cultural de Marialva conta com a capacidade de aproximadamente 700 pessoas, será o palco de espetáculos, shows, exibições de filmes e eventos de cunho artístico em geral. O teatro possui moderna estrutura física com espaço para deficientes físicos.

Com uma programação variada, o local propiciará a comunidade marialvense o acesso à cultura através de apresentações de culturas diversificadas auxiliando o desenvolvimento intelectual, social e artístico da população.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

## REQUERIMENTO Nº 3866

Senhor Presidente:

O Deputado que abaixo subscreve, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário o envio de moção de aplausos da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná ao Tenente-Coronel Marco Aurélio Paredes Czerwonka pelos excelentes trabalhos prestados ao longo de sua carreira na Polícia Militar.

O Tenente-Coronel Marco Aurélio Paredes Czerwonka ingressou na carreira militar em 1982, e desde então possui um papel fundamental junto à Polícia Militar de Ponta Grossa.

O Tenente-Coronel foi promovido a esta posição em abril de 2009, e traz em seu currículo uma série de condecorações conquistadas através do esforço de seu trabalho. Foi docente de diversos cursos na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e professor de Língua Portuguesa do ensino médio do Colégio da Polícia Militar do Paraná.

Atualmente é Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, possuindo um extenso currículo de atividades profissionais desempenhadas ao longo desses quase 20 anos de carreira militar.

Desta forma, solicita-se o envio de moção de aplausos desta Casa de Leis ao Tenente-Coronel Marco Aurélio Paredes Czerwonka em homenagem ao importante papel que representa para o nosso Estado à frente do 1º Batalhão da Polícia Militar de Ponta Grossa.

Requer ainda, seja enviada cópia de moção ao homenageado.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) MARCELO RANGEL

## REQUERIMENTO Nº 3869

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual adiante assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, envio de expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Orlando Pessuti, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, e a Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e Previdência, Sra. Maria Marta Lunardon, para que informem sobre a contratação de servidores públicos da saúde para os hospitais públicos de Campo Largo (Hospital Infantil) Hospital São Sebastião, Município da Lapa, Hospital Adauto Botelho, e outros hospitais de nosso Estado.

O Estado do Paraná vem contratando centenas de servidores públicos para a saúde. Esta medida merece os louvores possíveis, afinal é medida necessária e de extrema importância para o nosso Estado. Este requerimento pedindo informações se dá em razão de haver uma suspensão nas contratações. Centenas de pessoas realizaram os exames médicos exigidos pelo edital, inclusive sob as expensas dos próprios candidatos, e foram surpreendidos com um vazio de informações. Não sabem o resultado de seus exames, e não sabem o que está acontecendo, pois as contratações foram suspensas. Entretanto os hospitais já dispensaram, em sua grande maioria, os trabalhadores celestiais, que foram contratados emergencialmente para permitirem o funcionamento destas unidades.

Assim existe uma carência de servidores nos hospitais públicos, e ao mesmo tempo existem inúmeros cidadãos que foram aprovados no concurso público, foram chamados pela Administração Pública para os procedimentos de admissão. Ou seja, existe o binômio necessidade/possibilidade e assim o interesse público. Por razões requeiro aos administradores que informem a esta Casa sobre o relatado e sobre a contratação dos servidores para os hospitais públicos de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

## REQUERIMENTO Nº 3870

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual adiante assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, envio de expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Orlando Pessuti, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, e a Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e Previdência, Sra. Maria Marta Lunardon, para que efetivem o pagamento dos vencimentos de outubro dos servidores dos hospitais públicos da zona sul e zona norte de Londrina. O Estado do Paraná nomeou e deu posse a inúmeros servidores da Saúde. A carência destes servidores para os serviços públicos de saúde eram notórios, e o Governo realizou de forma extremamente acertada a contratação destes trabalhadores.

Entretanto no mês de outubro mais de 60 servidores ficaram sem receber seus salários e demais vencimentos. Estes trabalhadores cumpriram suas tarefas, suas cargas horárias, e foram devidamente empossados em suas funções, mas quando iriam receber a contrapartida de seu labor foram surpreendidos com a ausência de qualquer pagamento. A administração não deu a estes servidores ou a seus representantes explicações, ou mesmo informou quando iriam corrigir o problema. Assim, solicito a esta Casa de Leis que requeira ao Exmo. Sr. Governador providências imediatas e urgentes no sentido de garantir o pagamento destes servidores públicos.

Certo de que este é um pedido justo espero a aprovação desta Casa de Leis do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

#### REQUERIMENTO Nº 3856

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual-infra assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, informações da Casa Civil e da APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, através de seu Chefe, Exmo. Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira e seu Diretor-Superintendente, Exmo. Sr. Mario Marcondes Lobo Filho, sobre a concessão de áreas públicas sem licitação. Cabe ressaltar que os esclarecimentos contidos ao Ofício nº 551/10-APPA, datado de 01 de setembro do corrente, não satisfaz ou elimina as dúvidas existentes, e neste sentido, analisando o material enviado solicitamos esclarecimentos adicionais, conforme segue:

1) As informações prestadas não configuram hipótese de inexigibilidade de licitação, ao contrário, caracteriza o direcionamento desta concessão para uma única empresa. Informar qual o critério de publicidade adotado pela APPA para concluir que não havia outra empresa interessada.

2) O Contrato de Arrendamento nº 039/97, foi celebrado mediante licitação pública através da Concorrência Pública nº 005/97 (Protocolo nº 3.064.156-6), sujeitas às normas do Diploma nº 8.630/93 e Decreto Lei nº 9.760/46.

O objeto da licitação foi o arrendamento dos armazéns 6A e 6B (cláusula primeira), num total de 6.624 m<sup>2</sup> (parágrafo único - cláusula primeira) para movimentação de cargas de propriedade da arrendatária (parágrafo 1º cláusula segunda).

Na condição de arrendatária de instalações públicas portuárias, favor informar em quais condições esta empresa passou para a modalidade de permissionária de áreas públicas, visando construção de instalações privadas fixas, sem o devido processo licitatório.

3) Com relação às licenças ambientais e os programas obrigatórios de controle e monitoramento ambiental,

conforme documentação enviada por V. Sa. todos foram entregues no IAP durante o mês de agosto do corrente, após o pedido de informações realizado em 03/08/10, o que denota que não houve nem por parte do órgão ambiental tampouco da APPA o devido atendimento à legislação vigente. O requerimento de licenciamento ambiental foi protocolado em 24/08/10, o que denota que o licenciamento ambiental encontra-se em curso. O artigo 33 da Lei nº 8630, estabelece as obrigações da APPA.

§ 1º Compete à administração do porto, dentro dos limites da área do porto: VII - fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente; favor informar como a APPA permitiu a execução de obras sem o devido processo ambiental, e se a APPA irá permitir o funcionamento deste equipamento sem licença ambiental de operação.

4) Em conformidade com o Ofício nº 551/10-APPA, qualquer operador portuário poderá se utilizar destas facilidades. Informar qual o procedimento para requisição e uso dos armazéns e equipamentos. Esta requisição deverá ser feita para a APPA ou para o arrendatário? Qual o valor a ser pago pelo uso do equipamento?

5) Solicitamos novamente a apresentação da aprovação do Programa de Arrendamento de áreas e bens públicos pelo Conselho de Autoridade Portuária de Paranaguá e pela Agência de Transportes Aquaviários, em consonância com a Lei nº 8630/93, Lei nº 8666/93, Lei nº 8987/95, Lei nº 10233/93, Lei nº 9.277/96, Decreto nº 4391/02, Decreto nº 4122/01, Decreto nº 6620/08, Medida Provisória nº 2201/01, Medida Provisória nº 2217/01, Convênio de Delegação nº 037/01, Resoluções ANTAQ nº 646, nº 1021, nº 170.

Na certeza da importância das informações para a comunidade local, espera-se imediato apoio e unânime aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) DURVAL AMARAL

#### REQUERIMENTO Nº 3861

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Orlando Pessuti, solicitando os seguintes documentos e informações:

- se houve algum reenquadramento de servidores desde a posse do Governador Orlando Pessuti;

- em caso afirmativo, relacionar nomes dos servidores, cargo anterior e cargo atualmente ocupado, valor dos salários e lotação;

- informar ainda, qual a justificativa legal para os reenquadramentos.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) JOCELITO CANTO

## Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 474/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica vedada a criação de comitês ou órgãos semelhantes que tenham por finalidade o controle da imprensa escrita, falada ou televisionada, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) NEY LEPREVOST

#### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei objetiva reafirmar o cumprimento do constitucionalmente garantido direito à liberdade e à informação. Trata-se de uma lei afirmativa sobre o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, no título dos Direitos e Garantias Fundamentais:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no*

(...)

*IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;*

*V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;*

(...)

*XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;*

(...)

*Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.*

*§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no artigo 5º, IV, V, X, XIII e XIV.*

*§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.*

(...)

*§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.*

O jornal espanhol "El País" publicou em 28/10/10, uma extensa reportagem com o título *Cinco regiões brasileiras pretendem impor leis da mordada à imprensa*, pois a criação dos chamados conselhos de mídia é discutida no Ceará, Piauí, Bahia, Alagoas e São Paulo.

A idéia de criar conselhos para orientar e fiscalizar a mídia foi proposta na Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM) e segundo o El País, trata-se de um artifício do Governo para controlar os meios de comunicação.

Embora a liberdade de expressão esteja assegurada pela Constituição Federal como já demonstrado, está-se pretendendo criar subterfúgios para silenciar jornalistas e veículos de comunicação, através de um controle que seria feito por órgão aparelhado pelo poder central.

Realizando uma análise mais comprometida, pode-se perceber que o pretendido controle social da mídia é, na verdade, um subterfúgio para extinguir a liberdade de imprensa e isto não pode ser aceito num Governo democrático, não é possível que se permita retroceder o processo de crescimento de um País.

Para que não se corra o risco de ver os veículos de comunicação do nosso Estado sendo alvo deste meio escuso de censura, desta violência à liberdade de imprensa, da violação dos direitos constitucionais, é fundamental o apoio dos nobres Pares desta Casa para que esta proposição tenha um trâmite acelerado e seja aprovada.

PROJETO DE LEI Nº 475/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, com sede e foro em Campina do Simão, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) ALEXANDRE CURI

#### JUSTIFICATIVA:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão é uma instituição civil de direito privado sem fins lucrativos, voltado exclusivamente para prestação de serviços para promover a melhoria da qualidade de vida com deficiência e está regularmente constituída de acordo com a legislação brasileira.

Finalidade da Entidade: além de proporcionar a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus vários ciclos de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos, sempre buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Articula junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no Município, que defendem a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos.

Exige de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito de Movimento Apeano.

Estimula e promove o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência na família e promoção de proteção, de inclusão de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação da sua comunidade.

O título de utilidade pública é essencial para que este trabalho possa ser mantido e, para que o número de pessoas especiais, atualmente atendidas, seja cada vez mais ampliada.

PROJETO DE LEI Nº 476/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Moradias Guaraqueçaba, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação Comunitária Moradias Guaraqueçaba, foi fundado em 20/05/10, é uma entidade sem fins econômicos.

A Associação tem por objetivo e finalidade, de acordo com o seu estatuto, promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária dos moradores, bem como contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social econômico e bem-estar da comunidade.

Sendo o que se apresenta, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para que possamos aprovar a presente proposição.

PROJETO DE LEI Nº 477/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Lotiguassú I e II, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09/11/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação de Moradores do Conjunto Lotiguassú I e II, foi fundada em 23/10/94, é uma entidade sem fins econômicos.

A Associação tem por objetivo e finalidade, de acordo com o seu estatuto, promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária dos moradores, bem como contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social econômico e bem-estar da comunidade.

Sendo o que se apresenta, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para que possamos aprovar a presente proposição.

### ***Pequeno Expediente:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Reni Pereira.

### ***Deputado Reni Pereira (PSB)***

O SR. RENI PEREIRA

Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores.

No final de semana, não só eu, mas acredito que boa parte dos paranaenses foram surpreendidos, alguns até na expectativa de terem um benefício, positivamente com a notícia de um crédito presumido de 9% para as usinas de álcool ou metanol. Na verdade fiquei preocupado, porque hoje pela manhã, numa reunião com o Deputado Nereu Moura - que é o relator do orçamento para o ano que vem e sempre tem relatado aqui nesta Casa - manifestava preocupação em relação a alguns compromissos do Governo para o ano que vem. Num momento como este você abrir mão da arrecadação do Estado, nós que precisaremos no ano que vem certamente fazer um esforço de arrecadação sem utilizar a máquina fiscalizatória, porque tem que ter muita cautela, tendo em vista a guerra fiscal que hoje está em pleno vigor no País, mas peguei cópia de um ofício que veio ao Deputado Nereu Moura, da UNIOESTE, que informa que se encontra, não se encontrará, já se encontra em dificuldades orçamentárias e financeiras para execução de atividades neste 2010. E em 23 de agosto de 2010 encaminhou à Secretaria da Saúde uma solicitação de ampliação para o custeio do hospital universitário para, no mínimo, R\$ 5 milhões, até agora não obteve resposta. O ofício pedia também para que fosse ampliada a dotação do hospital universitário para o ano que vem, em aproximadamente 9 milhões, para fazer jus às necessidades.

Temos também aqui um outro ofício, encaminhado à Comissão de Orçamento, da Associação Paranaense de Instituições do Ensino Superior Público, que relata que a previsão da mensagem que veio do Governo é de 38% dos recursos orçamentários previstos para 2011, em relação ao que estava previsto para este ano de 2010. Quer dizer, as despesas aumentando e a previsão e o dinheiro diminuindo!

O que isso tem a ver com este decreto, que confesso ainda não li o teor dele, mas estou fazendo esta manifestação com base nas informações da imprensa?

Com certeza terá que vir a esta Casa, porque a notícia é que o crédito presumido de 9% atingirá não somente as operações internas, mas as interestaduais. As internas são prerrogativas do Governo, ele pode fazer o crédito presumido por decreto; agora, as interestaduais dependem de convênio, dependem de passar por esta Casa. E aí é que está a preocupação, porque segundo o Governo, nessa notícia, está havendo uma concorrência desleal, porque o produto de outros Estados, principalmente Mato Grosso do Sul, estava invadindo o Paraná.

Ocorre que assim como o Paraná estava glosando um crédito que é financiado, o crédito presumido é uma doação que não precisa pagar nem agora nem no futuro. O Estado do Mato Grosso financia o crédito para os seus produtores, o Paraná não aceitava esse crédito e fazia com que o que vinha do Estado do Mato Grosso fosse pago por quem comprou deles aqui. O que ocorre agora? O Paraná está usando a mesma fórmula que ele entende ineficaz para o Estado do Mato Grosso, porque ele não aceita. Isso que lá é financiamento, eles vão ter que pagar no futuro; aqui é presente, é crédito presumido. O que vai ocorrer com isso? Essa concorrência desleal que ele está invocando para esse decreto, vai acabar se voltando contra os produtores paranaenses, porque fatalmente os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que são abastecidos pelas usinas do Paraná, irão glosar os produtos paranaenses que abastecem os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O que ocorrerá com isso? As nossas empresas paranaenses vão perder a competitividade, porque elas vão ter reduzido o seu mercado de distribuição.

Então, a minha manifestação é para que esse decreto, na forma como foi anunciado, porque pelo jeito não foi publicado ainda, que ele passe por um debate nesta Casa para que possamos verificar a real necessidade, porque alguns motivos que foram invocados para conceder esses benefícios não se justificam na prática. Por exemplo, que o consumo teria baixado aqui no Estado do Paraná. Não é verdade. Se olharmos um comparativo do ano passado, o consumo da gasolina no Paraná aumentou 19,5%, Santa Catarina 25,4%. Porque eles não tem álcool, fica mais fácil, até em virtude dos preços praticados. Rio Grande do Sul, 17%. O diesel aproximadamente 10% em tudo. Paraná 10,7, Santa Catarina 10,2 e Rio Grande do Sul 10,2 também. O que aumentou o crescimento da economia, logicamente aumenta o combustível. E do etanol que estamos falando, o Estado do Paraná é o único Estado que cresceu 8,2% o consumo, Santa Catarina diminuiu 43% e Rio Grande do Sul 44%. O que vai acontecer? O Estado do Paraná, que é muito mais, logisticamente falando, propício a abastecer esses Estados, conseguirá não atendê-los, por causa desse crédito presumido, terá que pagar na entrada. E vamos reduzir os mercados das empresas paranaenses tão somente ao mercado paranaense.

Não justifica esse decreto, ou pelo menos esses argumentos, e queremos crer também que, como disse o Deputado Jocelito Canto quando anunciou aquela lista, se verificarmos direitinho vamos ver que a dívida de quatro, cinco distribuidoras do Paraná passa de R\$ 1 bilhão o imposto. Acredito que por mais que existam alguns compromissos, como foi anunciado pelo Governo, que foi cumprido o compromisso, temos que ter um compromisso com o Estado do Paraná. Não é momento de concedermos benefício, até porque estamos a dois meses do próximo Governador, concedermos benefícios sem uma discussão com a equipe de transição, com a equipe do novo Governo e principalmente com o setor produtivo que é quem vai pagar essa conta. Entendo que vai trazer prejuízos ao setor produtivo e infelizmente vai acabar não reduzindo o preço do álcool na bomba.

Era o pronunciamento que tinha que fazer na tarde de hoje. E dizer que certamente a Assembleia Legislativa tem que se preocupar muito, porque existem maneiras, e teremos aí provavelmente um Parlamentar participando do cerne técnico do próximo Governo. Existem muitas maneiras de aumentarmos a arrecadação sem arrocho fiscal. Existe a possibilidade de aumentar em mais de 20% no primeiro semestre, mas para isso temos que simplesmente cortar aqueles benefícios desnecessários. Acredito que esses benefícios não havia a necessidade prática, nem tampouco financeira por parte das distribuidoras do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

### ***Deputado Antonio Belinati (PP)***

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente um elogio à equipe que trabalha no posto do correio, neste Poder Legislativo, bastante competente um pessoal muito atencioso. Estava conversando com a minha equipe do meu gabinete, e estava enaltecendo a competência e a dedicação dos valorosos funcionários que atuam no posto do correio desta Casa. O Alfredo e o Sr. Bernardo a nossa homenagem, e também a todos aqueles que prestam serviços a esta Casa de Leis.

Homenagem a RPC de Londrina, TV Coroados, pela contratação do jornalista Fábio Silveira, que é colunista do Jornal de Londrina - tem blog também - e que agora ele aparece na tela do Paraná TV 1ª Edição contando as coisas da política, de Londrina, da região do Paraná. É um profissional respeitado. É ponto para a TV Coroados para a direção de jornalismo pela contratação do eminente profissional.

Professores da rede estadual fazem protesto aqui no Centro Cívico. A principal reivindicação dos professores, é que os salários atrasados dos professores temporários sejam pagos. É uma vergonha, um absurdo e inadmissível, o Paraná que arrecada tanto, um Estado forte. Aqui o

Paraná está com o caixa lotado de dinheiro. Não tem desculpa dizer que o povo não está pagando imposto, não. A economia aqui está muito boa. O pessoal que trabalha no hospital da zona sul e no hospital da zona norte em Londrina, os temporários também não receberam, é outra vergonha, é outro absurdo. Agora, dentre a pauta de reivindicação dos professores que estão promovendo o protesto, hoje, aqui no Centro Cívico, é a falta de pagamento para os professores temporários.

Uma reunião entre representantes do Governo e do sindicato foi marcada, deve estar se realizando nesse momento. São 300 professores da rede estadual de ensino, que estão participando desta manifestação na frente do Palácio das Araucárias.

Então, Sr. Presidente, um apelo ao Governador Orlando Pessuti - que ainda comanda o Governo do Paraná - quem trabalhou no mínimo tem que receber e receber em dia, não é receber com atraso não. Isso é obrigação, é necessário que se faça o pagamento em dia para todas as categorias profissionais. A pessoa está trabalhando, pode ser até um profissional liberal, pode ser um operário, pode ser uma doméstica, pode ser um trabalhador do campo, seja um professor temporário, seja um servidor que está prestando serviços num hospital, o trabalhador está contando que no dia X ou aproximadamente no dia X sairá o pagamento. E, de repente, não saindo o pagamento do servidor, ele tem a sua própria despesa, a despesa do seu lar para arcar. É uma mixaria o salário dessa gente.

A que ponto chegamos, o professor ter que fazer um protesto não é para pedir aumento de salário, mas para pedir para o Governo do Paraná que pague o salário, porque está atrasado. Vamos continuar batendo e insistindo para que essa falha, que considero um desrespeito à dignidade do ser humano, não pagar o salário.

É uma falta de consideração é um ato de desumanidade e desrespeito não pagar em dia quem trabalhou. Vamos continuar falando aqui e quem sabe estoure o tímpano das autoridades e elas acabem pagando.

O Governador recebe em dia, recebe até antes de vencer o mês, o Deputado recebe antes de vencer o mês. Há várias categorias, Desembargador, Juiz, promotor que antes de vencer o mês já sai o pagamento e, para aquele que ganha tão pouco termina o mês e nada de pagamento. Tem que fazer um protesto. É uma manifestação que tem todo o nosso apoio.

Presidente quem é que nomeia comissionado para trabalhar na Assembleia Legislativa?

Estou vendo um noticiário a esse respeito, e devo colocar aqui, que estamos encerrando a nossa participação nesta Casa de Leis e não concorremos nessa eleição. O pessoal da imprensa sabe que apenas nós registramos a nossa candidatura, não viabilizamos a nossa candidatura.

Presidente, como seria fácil agora pegar o estilingue e mandar pedras na vidraça de V. Exa. É capaz até de sair uma foto minha, bonita, com destaque: "Fala mal do Presidente da Assembleia Legislativa".

Gostaria de clarear aqui uma posição pessoal, se vão me criticar por isso não há nenhuma preocupação da nossa parte, mas gostaria de deixar bem claro que todos nós Deputados temos uma verba de gabinete em que podemos gastar até X reais por mês para nomear os nossos assessores. Qual é a participação de Alexandre Curi e Nelson Justus nessa história? Praticamente nenhuma. Todo e qualquer Deputado que entrar nos recursos humanos, dentro da verba que tem para nomear o assessor - o RH vai olhar: "Bom, aqui não dá para nomear porque já estourou o gasto de V. Exa." Ou está tudo ok, vai para o Presidente, vai para o 1º Secretário, mera formalidade.

A impressão que está dando aqui, e estou sentindo, é que cabe ao Presidente Nelson Justus se quem vai ser nomeado não vai ser amante do Deputado, se não é sócio do Deputado, se não tem interesse, não vai dividir o salário com os Deputados. Não cabe nada.

Estou dizendo aqui, com toda clareza, porque conheço esta Casa aqui desde 1970, há 40 anos estou aqui dentro. Cabe apenas ao Presidente e ao 1º Secretário botar assinatura, porque está dentro da verba.

Acho até que futuramente, Presidente Nelson Justus, V. Exa. que não vai concorrer à reeleição deveria quem sabe até abolir essa parte de Presidente botar uma assinatura para nomear um assessor de Deputado, desde que esteja dentro da verba dele. Talvez até para poupar, porque amanhã surge uma encrenca no gabinete do Deputado e o rojão estoura na cabeça do Presidente, do 1º Secretário, se a ficha não for lá das melhores do comissionado indicado para a função.

Então, sinto-me Presidente, quase que me despedindo desta Casa.

Quero fazer uma ressalva que considero extremamente importante. É bom que todo jornalista tenha consciência de que o Deputado ou a Deputada, dentro da verba que tem, vai lá, leva o nome, tem que levar xerox do RG, do CPF, um comprovante de residência, o número da conta bancária. Estando dentro da conta, acabou. A partir dali a responsabilidade é do Parlamentar. E eu não vi, até agora, nenhum Deputado assumir nenhum tipo de responsabilidade. Ninguém.

Então, acho que caberia à cada Parlamentar responder por eventuais erros, por eventuais falhas que tenham ocorrido no seu gabinete. Perdoe-me, Presidente, V. Exa. não me pediu para fazer este pronunciamento, mas a impressão que está dando é que cabe a V. Exa. dizer que é para nomear o João, a Maria, o Pedro no meu gabinete ou no gabinete do Deputado Jonas Guimarães ou de um outro Parlamentar, quando sabemos que cada Parlamentar tem ampla e total liberdade, enquanto não houver concurso público. Isto só se resolveria em definitivo quando o assessor do Parlamentar entrasse através de concurso público. Mas, cabe apenas a formalização de uma assinatura. Não tem departamento de veto ou departamento de censura. O comportamento do Presidente, do 1º Secretário, limita-se à aplicação da verba que o Parlamentar tem direito, no seu gabinete.

É este o esclarecimento que faço, Sr. Presidente, porque à luz do que tem sido colocado, está havendo, na minha modesta maneira de encarar os fatos, uma informação totalmente equivocada, jogando nos ombros de V. Exa. a responsabilidade que deveria ser atribuída a cada um de nós, Parlamentares. Cada um responder pelos méritos e eventuais falhas no seu gabinete. Volto a repetir: não tem o Presidente desta Casa nenhum outro tipo de atribuição de vetar uma relação de nomeação de assessor que o Deputado encaminha, desde que esteja dentro do limite. E com esta transparência que V. Exa. implantou nesta Casa não tenho dúvida de que todas essas falhas que ocorreram no passado não vão se repetir, porque creio que hoje a Assembleia Legislativa do Paraná é um modelo de transparência para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Péricles de Mello.

### ***Deputado Péricles de Mello (PT)***

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

É a primeira vez que subo à esta tribuna depois das eleições. Então, quero inicialmente agradecer os votos que tive, que me reelegeram. Fiquei muito contente, uma votação bem maior que a votação anterior, quando tive 29 mil votos. E nestas eleições fiz quase 40 mil votos. Mas, também fiz mais de 20 mil votos fora de Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais.

Agradeço muito ao Deputado Pedro Ivo, não sendo candidato me apoiou na sua região, que com sua liderança fiz votos em União da Vitória, em São Mateus, Rebouças, Cruz Machado, Pinhão.

Mas, queria fazer uma deferência especial aos professores que fizeram o curso da VIZIVALI. Como sou Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, me empenhei muito na solução deste grave problema que aflige 35 mil professores em todo o Paraná. Três anos de luta incansável ao lado de mais Deputados da Assembleia Legislativa. Os professores reconheceram nossa luta, mesmo que a vitória tenha sido parcial. Que continuemos lutando para garantir seus direitos. Reconheceram não só a minha atuação, mas de muitos outros Deputados. Tenho certeza de que todos os Deputados desta Casa que se empenharam, foram reconhecidos na votação que receberam em suas regiões, e aqueles que se dedicaram mais intensamente, até por dever do ofício, acabaram recebendo mais votos, que foi o meu caso.

Pela análise que fiz, cheguei a mais de 4 mil votos que vieram dos professores da VIZIVALI. Fiz votos em 336 Municípios do Paraná, alguns Municípios como Guaraniaçu, que conheço mas não fui durante a eleição e lá fiz mais de 100 votos, assim como fiz votos em Maringá, em Londrina, em São José dos Pinhais, onde não fiz campanha. Então, queria agradecer, muito

sensibilizado, os votos desses professores, além de todos os outros eleitores que acreditaram no nosso mandato e nos conduziram a uma eleição vitoriosa e ao quarto mandato de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa.

Fiquei muito feliz também em termos eleito dois Senadores na nossa chapa, a Senadora Gleisi a primeira mulher Senadora no Paraná e a mais votada do nosso partido, o PT, e também o ex-Governador Roberto Requião, uma grande liderança, sendo que também elegemos a companheira Dilma Rousseff a primeira mulher Presidente do Brasil. E os meus parabéns ao Beto Richa, nosso adversário mas pessoalmente temos respeito por ele, eu que fui Deputado com o Beto nos dois primeiros mandatos nesta Casa, começando em 1995, e faço votos de que faça um excelente Governo a favor do povo do Paraná.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, vim a esta tribuna, além de fazer este agradecimento, para retomar então a questão dos professores da VIZIVALI. Muitos estão em polvorosa, porque ontem saiu uma notícia nos jornais da imprensa paranaense de que o Tribunal de Justiça do Paraná entende que certificados concedidos pela VIZIVALI não têm validade. Quero fazer um esclarecimento porque os professores não têm que ficar preocupados com isso, pois na verdade esse já era o entendimento desde o início da nossa luta com a Secretaria da Educação do Paraná, que não aceitava os diplomas da VIZIVALI, assim como atualmente nenhum Município aceita esses diplomas.

Em alguns casos excepcionais, quando alguns alunos entravam com uma liminar no Tribunal de Justiça, havia um entendimento diferente porque a 4ª Câmara do Tribunal de Justiça entendia de uma forma e a 5ª Câmara de outra. Então, alguns alunos ganharam uma liminar garantindo que eles pudessem utilizar os seus certificados, não reconhecidos para fazer um curso público, mas ficando sempre na dúvida e no aguardo da cassação da liminar. O que aconteceu no Tribunal de Justiça foi que como havia um entendimento diferente entre a 4ª e 5ª Câmaras, houve uma espécie de homogeneização do entendimento do Tribunal de Justiça, que acabou publicando um entendimento em uma norma de que esses diplomas não valem. Então, os professores não têm que estar preocupados, porque isso já estava acontecendo em geral, com raríssimas exceções, e continua tudo como antes. Agora, qual foi a nossa vitória e que continua valendo?

### ***Passa a usar o horário da Liderança do PT***

A vitória foi que conseguimos, com várias forças do Paraná, que o Ministério da Educação e Cultura, em parceria com as instituições de ensino superior do Paraná, iniciasse um processo de complementação de 1 mil 360 horas para esses professores e esses professores já estão se inscrevendo nas plataformas abertas pelas

universidades paranaenses nos polos de educação à distância e logo que se encerrem as inscrições eles vão começar um curso de 1 mil 360 horas. A ideia inicial era de que esse curso começasse em novembro e, se houver algum atraso, no máximo no mês de janeiro esses professores estarão começando o curso, que irão concluir em um ano, e terão um diploma não mais de Normal/Superior, como era o certificado da VIZIVALI, mas um diploma de Pedagogia, que é diferente. Se o diploma da VIZIVALI tivesse valor ou fosse reconhecido, ele permitiria aos professores que lecionassem nas séries iniciais do ensino fundamental, até a 5ª série, mas esse novo diploma que eles vão conseguir, com a complementação de 1 mil 360 horas, será um diploma de Pedagogia, que lhes dá competência para lecionar inclusive em universidades. Isso é muito importante que se frise!

Então, não houve mudança nenhuma. Continuamos a luta para que esses professores se cadastrem, façam o curso e tenham os diplomas de Pedagogia. Os problemas que aconteceram são outros. As plataformas não estão todas abertas, porque apenas a Universidade de Ponta Grossa, a UNICENTRO e a UEM de Maringá é que estavam cadastradas no MEC, e as demais instituições paranaenses, como a UEL, a UNIOESTE e as demais universidades, estão se credenciando agora, sendo que o credenciamento não foi efetivado e por isso alguns polos ainda não foram abertos, a Região Oeste, outras regiões, Londrina, pelo simples fato de que as universidades responsáveis por esses polos não tem ainda terminado o seu processo de credenciamento, mas logo estará terminado esse processo, e logo, logo esses polos que não foram abertos serão abertos nas demais Cidades do Paraná. Essa é a nossa expectativa.

Outro problema que surgiu é que só estão podendo se inscrever nesses polos professores que fizeram o curso da VIZIVALI e estão atualmente em sala de aula. Aqueles que não estão trabalhando como professores não pode se inscrever ainda. Também àqueles que estão em escolas particulares as plataformas não foram abertas. Na segunda etapa poderão se inscrever os professores da VIZIVALI que estão em sala de aula e nas APAEs. E a terceira etapa será o credenciamento daqueles professores que não estão em sala de aula ainda. Isso não foi resolvido, mas já estamos trabalhando para a terceira etapa das inscrições para os professores que não estão em sala de aula.

E uma última questão. A nossa preocupação única é que com essa decisão do TJ alguns Prefeitos que já estavam inseguros em manter nos seus quadros professores que não têm o diploma reconhecido, tendam a demitir os professores. Então, queremos fazer um alerta a esse Prefeito que estamos tratando com o Procurador Geral de Justiça, Dr. Olímpio de Sá Sotto Maior, para que possamos fazer um ajuste de conduta, através do Dr. Olímpio com a Secretaria da Educação do Paraná, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, com a participação acompanhando esse ajuste de conduta. Tudo isso para dar mais

segurança aos Prefeitos de que eles não têm que demitir ninguém, eles podem tranquilamente aguardar que os professores e professoras, nos seus Municípios, terminem a complementação de 1 mil 360 horas, apresentem o diploma de pedagogia, que tenham então todos os seus direitos plenamente conquistados, respeitados.

Era esse alerta que gostaria de fazer. Amanhã teremos uma nova reunião com o Dr. Olímpio para tratar dessa questão do ajuste de conduta, dando tranquilidade aos Prefeitos de mais de 300 Municípios do Paraná e aos milhares de professores que têm ainda alguma insegurança com essa decisão de homogeneização de conduta do Tribunal de Justiça do nosso Estado. Eram esses esclarecimentos. Qualquer pessoa que tiver dúvidas pode se dirigir ao nosso gabinete, telefonar, entrar em contato por e-mail no nosso site que teremos imediatamente uma resposta às suas dúvidas.

Obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

### ***Horário das Lideranças:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao Horário das Lideranças: PSDB, PDT, PMDB. (**Declinam**)

Bloco PPS/PMN. Com a palavra o Deputado Douglas Fabrício.

### ***Liderança do Bloco PPS/PMN: Deputado Douglas Fabrício (PPS)***

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, Deputado Marcelo Rangel.

Quero usar o horário do PPS e PMN para falar da Segurança Pública. Esperamos que com o Governo Beto Richa a Segurança Pública melhore. Essa é a nossa esperança. Mas vou falar aqui uma notícia boa.

(**Lê**):

*O efetivo policial do 11º Batalhão da Polícia Militar de Campo Mourão ganhou o reforço, na semana passada, de mais 21 Soldados que estão passando pelo curso de formação. O comunicado oficial foi feito ao Deputado Estadual Douglas Fabrício (PPS) por relações públicas da Corporação, Tenente Alencar.*

*Segundo o Tenente, os novos Soldados vão atuar em meio período no policiamento ostensivo a pé, no trânsito e operações em locais com aglomeração de pessoas. “Eles vão ficar metade do dia na rua e metade no quartel, onde estão passando pelo curso de formação, que vai até julho”, explicou o tenente.*

*O Deputado Douglas disse que ficou feliz com o comunicado da Corporação e lembrou que o aumento do efetivo policial sempre foi uma de suas principais cobranças. “A presença do policial na rua, ainda que seja em meio período, já vai contribuir muito para coibir a criminalidade e nossa luta continua para que essa*

*região seja atendida com mais Soldados”, salientou o Parlamentar, que teve aprovada este ano na Assembleia solicitação para mais 150 policiais para o 11º Batalhão da Polícia Militar.*

*Assessoria de Imprensa  
Valdir Bonete*

Fiquei aqui na Assembleia Legislativa quatro anos cobrando do Governo, cobrando melhorias na Segurança Pública. Comecei cobrando do Governador Roberto Requião. Cheguei a cobrar para tirar o Secretário da Segurança. Ele não tirou. Mas veio o Governo Pessuti e tirou. Veio o Governo Pessuti e contratou novos policiais. Posso até afirmar que o Governador Roberto Requião não contratava porque não queria, porque o Pessuti em pouco tempo está contratando. Vinte e um novos policiais, já em final de formação, já trabalhando na Cidade de Campo Mourão. Claro, pedimos 150, e precisa de mais de 130. Mas, esses 21 novos já dá um ar de melhoria na Segurança Pública. Queria só fazer esse registro para destacar aqui alguns pedidos nossos, de tanta insistência, de tanta cobrança, foram atendidos.

Concedo um aparte ao Deputado Luiz Claudio Romanelli.

#### **O Sr. Luiz Claudio Romanelli (PMDB)**

V. Exa. sabe que tanto o concurso quanto a contratação desses policiais foi feito pelo Governo Roberto Requião. Eles estavam em treinamento, agora estão sendo formados e, até o final do ano, estarão como Soldados de 1ª classe. Mas esses Soldados são aqueles 1 mil 500 Soldados combatentes e mais 500 bombeiros militares. São os mesmos que estamos tratando. V. Exa. está falando de uma ação ainda do Governo Roberto Requião. Muito obrigado.

#### **O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Estou querendo dizer aqui, Deputado Romanelli, que esses 21 Soldados é uma boa notícia? Sim, é uma boa notícia, mas poderia ser melhor a notícia se o Roberto Requião contratasse lá no início. Daí esses Soldados estariam mais preparados. Roberto Requião demorou muito para contratar. Estamos no mês de novembro de 2010 e agora que estão indo para a rua os policiais.

Deputado Marcelo Rangel, o Deputado Romanelli me fez lembrar uma coisa, lembro da discussão do 2º turno entre Roberto Requião e Osmar Dias. Como falam lá no interior - ganhou com as calças na mão - porque a diferença foi 10 mil votos, mas ganhou. Aí, Roberto Requião já prometeu novos policiais, e na campanha já tinha prometido novos policiais. Agora, vem aqui o Deputado Romanelli dizer que foram os policiais que o Roberto Requião contratou, de fato, pode até ser, mas só agora que estão indo para a rua os policiais. Em Campo Mourão só 21 policiais, precisamos de mais. E vamos cobrar mais. Quatro anos ele mandou 40, esses 40 se transformaram em 36 e agora mandou mais 21. Somando quatro com mais quatro dá oito anos, 61 Soldados para uma região que precisa, no mínimo, de mais 150.

Claro, sei que o Governador Beto Richa vai ter muito trabalho neste setor da Segurança Pública. Mas com fé e trabalho, com certeza, pode melhorar. Agora, temos que reconhecer que o Governador Pessuti se esforçou para que isso aqui pudesse estar acontecendo, se esforçou, Deputado Romanelli. V. Exa. pode até não concordar, mas se esforçou porque estamos em novembro, falta apenas dezembro para acabar o mandato de 96 meses do Requião com o Pessuti, 21 Soldados indo para as ruas em Campo Mourão, mais 36 que já foram. Então, 36 policiais com mais 21. É a conta que estou fazendo aqui. Se fosse 40 com mais 20 daria 60. Não deu 60.

Então, o que estou querendo colocar aqui para a população de Campo Mourão é que a notícia é boa. Apesar de tardia, é uma notícia boa e temos que agradecer, inclusive porque são novos policiais que, naturalmente, vão ter trabalho para melhorar a Segurança Pública de Campo Mourão.

Quero deixar este registro aqui e desejar sucesso a todos os policiais, às famílias dos policiais que estão em Campo Mourão, e naturalmente alguns virão trabalhar nos Municípios da região para ajudar na melhoria da Segurança Pública. Espero que Deus abençoe a todos, que faça um bom trabalho e que, com certeza, quem vai ganhar com isso é a população da região da COMCAM. Quero deixar um abraço em parabenização ao Geraldo Moliani, que é o Comandante-Geral, e a todos os policiais militares da Cidade de Campo Mourão, bem como da região da COMCAM.

Era isso, Sr. Presidente. Obrigado.

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Esta Presidência, com satisfação, anuncia a presença do Vereador de Mandaguacu, Aparecido Ribeiro de Oliveira, o Cido da COPEL, companheiro do Deputado Teruo Kato. Seja bem-vindo a nossa Casa.

#### **O SR. NELSON GARCIA (PSDB)**

Pela ordem, Sr. Presidente.

**(Assentimento)**

Também gostaria de registrar a presença do Rodrigo e do Tatinha, Vereador de Douradina.

Muito obrigado.

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Sejam bem-vindos os Vereadores de Douradina.

#### **O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Sr. Presidente, pela ordem.

**(Assentimento)**

Sempre presto atenção quando o Secretário lê os ofícios e requerimentos encaminhados pelo Governador. E me chamou a atenção essa correspondência emitida pelo Governador Orlando Pessuti que foi lida hoje, e que a data é de 29 de julho de 2010. Foi assinada pelo Governador Orlando Pessuti e, se não me falha a memória, entrou dia 05 de agosto de 2010 aqui e só foi lida hoje.

Não estou compreendendo por que só hoje foi lida, porque trata da Lei da Anistia. Sr. Presidente, me chama a atenção também, e é bom que os Srs. Deputados e o povo do Paraná saibam, que essa comissão designada por meio de um decreto definiu quais são os servidores que terão direito a serem readmitidos no Estado pela Lei da Anistia. E me chama atenção aqui os nomes, alguns foram aprovados e outros não.

(Lê):

**GABINETE DO GOVERNADOR.**

*OF CEE/G Nº 073/10*

*Palácio das Araucárias, Curitiba, 29/07/10.*

Senhor Presidente:

*Por força do artigo 6º da Lei nº 16164/09, encaminho a V. Exa. cópia do Ofício nº 1885/10 CEE/CC, que trata das conclusões da Comissão Especial de Anistia, criada pelo Decreto nº 5208/09 para analisar e deliberar quanto aos pedidos de concessão de anistia àqueles servidores públicos e empregados da Administração Pública Estadual que, no período entre 01/01/83 e 31/12/90, tenham sido despedidos, dispensados, demitidos ou exonerados por motivação política, nas hipóteses previstas na lei.*

*Cordialmente,*

*(a) ORLANDO PESSUTI*

*OF CEE/CC Nº 1885/10*

*Palácio das Araucárias, Curitiba, 26/07/10.*

Senhor Presidente:

*Encaminhamos a V. Exa. as conclusões da Comissão Especial de Anistia, de que se ocupa os Decretos nº 5208/09, nº 6868/10 e nº 7471/10, para analisar e deliberar quanto aos pedidos de concessão, nos termos da Lei nº 16164/09, daqueles servidores públicos e empregados da Administração Pública Estadual que, no período entre 01/01/83 e 31/12/90, tenham sido despedidos, dispensados, demitidos ou exonerados por motivação política, nas hipóteses previstas na lei.*

*Após exame e discussão, os membros da comissão se reuniram, consoante ata da sétima reunião, acolhendo voto dos relatores, considerando os fundamentos expostos em cada pedido, decidiram pela concessão de anistia aos seguintes interessados: Alaor Moraes (10.121.441-9), Ari Decker (10.121.589-0), Carlos Carnasciali Goulart (10.029.108-8), Celso Ferreira do Nascimento (10.121.585-7), Dalton Luiz de Lima Santos (10.121.482-6), Eduardo Felipe Guidi (10.121.493-1), Jairo Macedo (10.029.148-7), Luiz Santamaria Neto (10.121.247-5), Olímpio Batista Giovanelli (07.549.919-1), Paulo de Oliveira Perna (10.121.406-0) e Pedro Aparecido da Silva (10.151.419-6). Também deliberaram pela não concessão de anistia aos seguintes requerentes, objeto dos protocolos citados Alberto Garcez Filho (10.121.473-7), Aldevino Luciano da Silva (10.124.980-8), Daniel Linhares dos Santos Lima (10.121.337-4), Eládia Maria Boczek Calmon de Almeida (10.527.081-0), Honorival Teixeira*

*(10.121.576-8), Jaime Luiz Cabral (10.121.455-9), João Donizeti Garcia (10.121.481-8), José Augusto Amatneeks (10.029.090-1), José Roberto Fuentes Montoro (10.121.400-1), Julio Aparecido Bittencourt (10.121.588-1), Rogéria Carvalho (10.121.381-1) e Valdemar Donegá (10.121.436-2).*

*Ressaltamos que há outros pedidos de anistia e que para as próximas reuniões da comissão serão apreciados os processos remanescentes que estiveram em condições de serem votados.*

*Isto posto, nos termos do artigo 6º da Lei nº 16164/09, submetemos ao Sr. Governador os protocolos acima indicados para deliberação quanto ao retorno ao serviço público, nos termos acima propostos.*

*Cordialmente.*

*(aa) Ney Amilton Caldas Ferreira - Presidente*

*Marco Antonio Lima Berberi - Membro*

*Maria Marta Renner Weber Lunardon - Membro*

Ressaltamos que há outros pedidos de anistia e que para as próximas reuniões da comissão serão apreciados os seus processos, que estão lá para deliberação. Primeiro, o critério adotado desta comissão me chama a atenção, porque aqui há alguns nomes que passaram e outros não. É bom que o Paraná saiba disso. Os que acham que foram perseguidos, por perseguição política, podem tentar entrar nesta lei, que se baseia a todos aqueles que foram perseguido. Por exemplo, o César Ferreira do Nascimento, que diz ter sido perseguido e demitido e agora volta ao Governo. Ele foi um dos primeiros que o Pessuti anistiu. O Pessuti é um bonachão, um bom cara, que joga para o bem do Governo, é uma mídia boa. Ele fez bem.

Avisar ao povo do Paraná que não são apenas pessoas importantes, mas sim aqueles que foram perseguidos, que foram colocados na rua sem critérios, que podem pedir para voltar. Há uma lei aprovada por esta Casa. Esta comissão formada por esses ilustres Secretários vai decidir se pode ou não regressar aos Quadros do Estado. Então, está aberto aqui àqueles que foram perseguidos, não só os importantes, mas as pessoas simples que também se sentiram machucadas nesse período, que têm o direito e podem entrar no site desta lei que define quem pode ou não voltar.

Fazer esse registro, porque às vezes resumimos a leitura e não é lido isso. É um defeito do Parlamento, porque recebemos um recado aqui e fazemos um resumo, que as pessoas não veem na televisão. Eu deixaria como um pedido, para que começássemos a ler isso. Eu tive que buscar lá essa informação, porque tínhamos um resumo e agora sabemos dos primeiros anistiados do Estado do Paraná.

Cumprimentar o Governador Orlando Pessuti que começou dando uma canetada, a favor dos membros da imprensa. Viva o Pessutão, do Ivaí ao Iguaçu, o caminho de um vencedor sempre ao lado da mídia. Parabéns, Pessutão!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao horário da Liderança do Governo.  
Com a palavra o Deputado Caíto Quintana.

### ***Liderança do Governo: Deputado Caíto Quintana (PMDB)***

O SR. CAÍTO QUINTANA

Sr. Presidente, apenas para justificar a colocação feita pelo Deputado Jocelito.

Existem pessoas já analisadas no seu processo e pelas provas apresentadas ficou demonstrado que foram afastadas do serviço público, por um ato de pressão ou de perseguição. Existem pessoas que julgam ter o direito, mas esse direito não é comprovado. É evidente que uma lei não vai retomar ao serviço público, todos os funcionários que eventualmente tenham sido desligados do serviço público. Muitos que estão com processos indicados pediram exoneração, antes de qualquer tipo de exoneração. Há processos que ainda estão em avaliação.

O importante é que este período de apresentação do pedido está vencido. Hoje temos um processo de análise dos pedidos que lá estão. Como toda lei de anistia, tivemos isso na lei de anistia nacional, pelas pessoas que foram torturadas, os seus direitos políticos cassados, ou tiveram que ir para o exterior, muitos solicitaram e nem todos conseguiram comprovar, que realmente tiveram um ato de perseguição política.

Portanto, se alguém quiser acompanhar o seu processo, eles estão à disposição para serem acompanhados. Seguramente, nem todos terão a comprovação de um ato de demissão, às vezes, não do serviço público, mas de uma função que ocupava e que isso caracteriza perseguição política.

Colocar isso, para que nós, aqui na Casa e os nossos ouvintes não entendam, que todo funcionário público vai entrar com um pedido, baseado em uma lei que tem um fim específico, de quem comprova exatamente aquilo que a lei determinava, para que ele possa requerer o seu reenquadramento.

Gostaria de dizer ao Deputado que falou sobre Segurança Pública, da mesma forma como está lastimando que o Governador Requião e o Pessuti só tenham no final do mandato contratados policiais, não é verdade. Fizemos diversas contratações de policiais durante o mandato. Esta foi a última contratação, e a alegação dizendo final de mandato, fica aqui um conselho: tão logo passe o mês de janeiro e assuma o Governador Beto Richa, que ele faça de imediato a contratação de mais policiais, atendendo a solicitação do Sr. Deputado da base do Governo no ano que vem, para que não aconteça, lá no final do mandato, que tinha um questionamento novamente.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Questão de ordem, Sr. Presidente.  
(Assentimento)

Acabo de receber a notícia aqui, baseada na ADIN que pedi ao Tribunal de Justiça: *A Justiça determina que a Prefeitura de São Paulo tire salário de servidora da internet. Justiça condena São Paulo por divulgar salário de servidora. Município é condenado por publicar salário na web.*

Então, a Lei da Transparência desta Casa, um dos quesitos aprovados é que tenha que colocar os salários dos servidores. O que prova que a lei é realmente inconstitucional. Estamos aguardando a liminar que foi pedida ao Tribunal de Justiça, que ainda não se manifestou.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Feito o registro.  
Passa-se à Ordem do Dia.

### ***Ordem do Dia:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

### ***Leitura do Expediente***

Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do Deputado Alexandre Curi, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em número de 02 (dois), de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3860, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constante do expediente, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 09 do corrente mês, em virtude de estar participando de reunião dos Deputados Federais eleitos da Bancada do Paraná em Brasília/DF. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 3867, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 20 de outubro do corrente ano, por motivos de saúde. **À Comissão Executiva.**

### ***Discussão/Votação***

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

## **Redação Final**

### **ITEM 01**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 109/08 de autoria do Deputado Edgar Bueno, que dispõe sobre a inviolabilidade de sigilo nas comunicações telegráficas, de correios ou internet, e dá outras providências. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 109/08  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### **D E C R E T A :**

Art. 1º O sigilo à correspondência e das comunicações telegráficas, de correios ou internet, é inviolável e as informações relativas aos seus conteúdos não poderão ser expostos, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução penal.

Parágrafo Único. Boletos bancários de qualquer natureza, carnês de IPTU, de condomínios e do comércio em geral, assim como contas de água, de luz, de telefone e congêneres deverão ser entregues fechados a seus respectivos destinatários.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta lei implicará multa ao infrator, revertida em benefício da parte prejudicada, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da conta ou fatura que se pretende cobrar.

Parágrafo Único. A multa prevista neste artigo não será aplicável no caso de exceção prevista no artigo antecedente desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 03/11/10.  
(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

### **ITEM 02**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 148/10, de autoria do Deputado Teruo Kato, que concede o desconto de 50% em eventos teatrais do Estado do Paraná aos portadores de deficiências físicas. **Aprovada. (Publ. no DA nº 031/10 de 05/04/10, em Projetos de Lei).**

### **ITEM 03**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 253/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 048/10, que cria a Região Administrativa do Centro do Estado do Paraná, integrada pelos Municípios de Boa Ventura de São Roque, Santa Maria do Oeste, Palmital, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Manoel Ribas, Cândido de Abreu e Pitanga. **Aprovada. (Publ. no DA nº 060/10 de 08/06/10, em Mensagens).**

### **ITEM 04**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 410/10, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, que declara de utilidade pública a Casa de Repouso Maanaim, com sede e foro no Município de Rolândia no Estado do Paraná. **Aprovada. (Publ. no DA nº 095/10 de 13/09/10, em Projetos de Lei).**

### **3ª Discussão**

### **ITEM 05**

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 408/10, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, que declara de utilidade pública a Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, com sede no Município de General Carneiro e foro na Comarca de União da Vitória. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. Aprovada a emenda. Aprovado o projeto.**

### **2ª Discussão**

### **ITEM 06**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 226/10, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, que declara de utilidade pública a ONG Futebol de Rua, com sede e foro no Município de Curitiba. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 07**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 328/10, de autoria dos Deputados Duílio Genari e Elton Welter, que denomina de Lílian Cristina Franciscon, a trincheira localizada na avenida Maripá, com a rodovia BR-467, no Município de Toledo. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 08**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 441/10, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que declara de utilidade pública a Animalar - Sociedade Protetora dos Animais de Faxinal - Paraná. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

### **1ª Discussão**

### **ITEM 09**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 316/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 068/10, com objetivo de crescer e alterar os dispositivos especificados na Lei nº 1394, de 11/11/53, que instituiu o Fundo de Eletrificação do Estado do Paraná. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. (Publ. no DA nº 077/10 de 12/07/10, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 316/10

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O projeto de lei tem o escopo de fomentar e possibilitar a implantação de políticas mais abrangentes de geração de energia elétrica no Estado do Paraná, tendo-se em vista o interesse público do povo do Estado, assim como o da COPEL.

**Fundamentação**

Inicialmente cumpra esclarecer que compete à esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A Constituição do Estado assegura que:

*Art. 87. Compete privativamente ao Governador:*

*IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;*

*XVIII - celebrar ou autorizar convênios ou acordos com entidades públicas ou particulares, na forma desta Constituição;*

*XX - mediante autorização da Assembleia Legislativa, subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar capital, desde que haja recursos hábeis, de sociedade de economia mista ou de empresas públicas, bem como dispor, a qualquer título, no todo ou em parte, de ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado.*

Diante da previsão Constitucional, a iniciativa legislativa é conferida ao Chefe do Executivo, cabendo à Assembleia votar e autorizar sua aprovação, a que se verificou no plano de fato.

A renomada autora Maria Sylvia Zanella di Pietro, nos traz uma breve explanação sobre a vontade e o modo de agir do Chefe do Poder Executivo diante da sociedade de economia mista.

*Uma última observação é quanto ao fato de não bastar a participação majoritária do Poder Público na entidade para que ela seja sociedade de economia mista, é necessário que haja a participação na gestão da empresa e a intenção de fazer dela um instrumento de ação do Estado, manifestada por meio de lei instituidora e assegurada pela derrogação parcial, do direito comum. Sem isso, haverá empresa estatal mas não haverá sociedade de economia mista. (grifo nosso)*

Desta forma, fica clara a competência do Chefe do Poder Executivo para propor o projeto de lei em análise.

Ocorre que, tendo em vista que o presente projeto busca realizar uma alteração legislativa, devemos observar o disposto na Lei Complementar nº 095/98, que trata da elaboração legislativa. Tal lei determina, em seus artigos 11 e 12:

*Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:*

*II - para a obtenção de precisão;*

*a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei a permitir que seu texto evidente com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;*

*III - para a obtenção de ordem lógica;*

*d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alínea e itens.*

*Art. 12. A alteração da lei será feita:*

*III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:*

O projeto em análise visa alterar a lei que instituiu o Fundo de Eletrificação do Estado do Paraná, fazendo referência à Lei nº 1394, de 11/11/53.

Ocorre que tal lei não se refere ao Fundo de Eletrificação, mas à criação de um Ginásio Estadual, o que reveste o projeto de um erro material, configurando uma afronta a Lei Complementar nº 095/98 e uma conseqüente ilegalidade. Vejamos a súmula da Lei nº 1394/53:

*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito, especial de R\$ 250 mil para criação e instalação do Ginásio Estadual de Rebouças.*

Identificado o equívoco quanto à lei a ser alterada, sugere-se uma emenda substitutiva geral com o objetivo de modificar todas as remissões, incluindo no projeto em análise a lei que a objetivava alterar, no caso a Lei nº 1384, de 10/11/53, que dispõe em sua súmula:

*SÚMULA: Institui o Fundo de Eletrificação e dá outras providências.*

Ainda no que diz respeito à Lei Complementar nº 095/98, o projeto em análise inclui a alínea “g” ao parágrafo 1º do artigo 9º do projeto mencionado. Ocorre que o referido artigo possui apenas cinco alíneas, sendo a última delas a alínea “e”. Assim, verifica-se que o projeto em análise não respeita a determinação de ordem lógica prevista no artigo 11, III, da referida lei, existindo a necessidade de realização de uma pequena mudança no seu artigo 2º, alterando a alínea inclusa de “g” para alínea “f”, respeitando assim a ordem lógica necessária.

Além disso, com o implemento deste projeto de lei, entendemos necessária a inclusão de um novo parágrafo ao artigo 9º da Lei nº 1384/53, com o objetivo de vedar a participação minoritária da COPEL nas hipóteses elencadas na alínea “e” do mesmo artigo, nos casos de contratos já firmados pela mesma, em que já participe de forma majoritária na ocasião da publicação da lei. Tal parágrafo vem no sentido de impedir que a COPEL venda ações nos consórcios em que já é integrante de forma majoritária, perdendo assim a sua condição.

**Conclusão**

assim, tendo em vista a legalidade observada no presente projeto de lei, opinamos por sua aprovação na forma da emenda substitutiva geral em anexo.

Sala das Comissões, em 26/10/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
CAÍTO QUINTANA - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL  
PROJETO DE LEI Nº 316/10

Com fulcro no que autoriza os artigos 137, parágrafo 2º e 141, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e, fica alterada a redação do Projeto de Lei nº 316/10, que passa a contar com a seguinte redação:

“SÚMULA: Objetiva acrescer e alterar os dispositivos específicos na Lei nº 1384/53, que institui o Fundo de Eletrificação do Estado do Paraná”.

Art. 1º A alínea “e” do parágrafo 1º do artigo 9º, da Lei nº 1384, de 11/11/53, passa a ter a seguinte redação:

“e) desenvolver atividades na área de geração de energia, transmissão de informações eletrônicas, comunicações e controles eletrônicos, de telefonia celular, e outras atividades de interesse para a COPEL e para o Estado do Paraná, ficando autorizada para estes fins e para os previstos nas alíneas “b” e “c”, a participar, de preferência, majoritariamente ou presente no grupo de controle de consórcios ou companhias com empresas privadas e fundos de pensão e outros entes privados, em licitações de novas concessões e/ou em sociedades de propósito específico já constituídas para a exploração de concessões já existentes, que tenham sido consideradas além das características gerais dos projetos, os respectivos impactos sociais e ambientais.

Art. 3º Fica incluída a alínea “f” no parágrafo 1º do artigo 9º, da Lei nº 1384, de 11/11/53, com a seguinte redação:

“f) a participação no grupo de controle exigida na alínea “e” deverá estar obrigatoriamente assegurada nos documentos de formação de consórcios ou nos estatutos sociais das sociedades de propósito específico, conforme o caso.”

Art. 2º Fica incluído o parágrafo 2º-A no artigo 9º da Lei nº 1384 de 11/11/53, com a seguinte redação:

“§ 2º-A Nos casos de consórcios ou companhias, previstos no parágrafo 1º, “e” deste artigo é firmados anteriormente à data da publicação desta alteração, fica vedado à COPEL efetuar a venda de suas participações caso tal ato ocasione a perda de sua condição majoritária.

Art. 4º O parágrafo 2º do artigo 9º, da Lei nº 1384, de 11/11/53, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Para viabilizar a condição de sócia, preferencialmente, majoritária da COPEL nas parcerias já formalizadas, fica esta empresa autorizada a adquirir cotas ou ações dos sócios majoritários, pelo voto subscrito no contrato social registrado na Junta Comercial do Estado até o dia 20/02/03.”

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26/10/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
CAÍTO QUINTANA - Relator

**Em discussão. Em votação.****O SR. TADEU VENERI (PT) (Para Encaminhar)**

Sr. Presidente, na realidade quero fazer duas considerações: primeiro que o que vamos votar não é o Projeto de Lei nº 1394 de 53, como está na súmula, porque o Projeto nº 1394 é uma emenda que destina R\$ 250 mil para escola. Antes que seja colocado isso, é preciso ressaltar. O que estamos votando é o substitutivo do projeto que leva outro número, 384, e a preocupação, Sr. Presidente, Srs. Deputados é que este projeto permite que a COPEL participe de consórcios ou participe de outras formas de sociedade.

No seu Artigo 1º diz: *desenvolver atividade na área de geração de energia, transmissão e informações eletrônicas e aí segue*, mas lá na frente diz que fica autorizado o previsto nas alíneas “B” e “C”, a participação, de preferência majoritariamente, o presente grupo de controle dos consórcios, ou companhias com empresas privadas e fundos de pensão e outros entes privados em licitações de novas concessões, ou sociedades de propósitos específicos já constituídos para exploração de concessões já existentes.

Artigo 4º, parágrafo 2º: *para viabilizar a condição de sócia preferencialmente majoritária, as parcerias já formalizadas, fica esta empresa autorizada a adquirir cotas dos sócios majoritários pelo voto subscrito no contrato social registrado na Junta Comercial do Estado até 20/02/03.*

Há um pedido de informações feito pelo Deputado Augustinho Zucchi sobre quais e quantas são as PCHs do Paraná já autorizadas a serem feitas inclusive em parceria com a COPEL. O pedido foi feito, mas até agora não sabemos quantas, quais são as empresas que compraram a concessão para fazerem as PCHs do Paraná. Amanhã, quando estivermos votando o mérito não podemos votar um projeto sem sabermos quantas são as empresas que hoje já tem a possibilidade de PCH do Paraná, quais são estas empresas com as quais a COPEL poderá se associar inclusive comprando cotas, porque estamos remetendo isso a 2003, ou seja estamos remetendo isso há oito anos atrás quando foi feita a alteração da lei. Estou fazendo essa ponderação porque vamos alterar uma lei que poderá impactar cerca de 250 PCHs, parece que é esse o número

de PCHs que já temos autorizadas no Paraná e das quais a COPEL poderá ser sócia sem levar em conta que com os fundos de pensão a COPEL poderá se associar a Usina de Baixo Iguaçu sem que saibamos o que isso significa. Eram essas considerações.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Deputado Tadeu Veneri, deixei V. Exa. encaminhar porque V. Exa. já tinha começado, mas há sob a mesa o Requerimento nº 3873, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, constante do expediente, solicitando a retirada da Ordem do Dia por 03 (três) Sessões. **Aprovado.**

Fica portanto adiada a discussão por 03 (três) Sessões, do Projeto de Lei nº 316/10.

## ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 429/10, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública o Instituto Curitiba de Turismo e Eventos, com sede e foro na Cidade de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 099/10, de 06/10/10, em Projetos de Lei).**

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 429/10

P A R E C E R :

#### Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Ney Leprevost, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Curitiba de Turismo e Eventos, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

#### Fundamentação

Chamada esta Comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

#### Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 26/10/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
DUÍLIO GENARI - Relator

## Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 3852, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente de Sessão anterior. Retirado pelo autor.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, combinei com o Deputado Caíto Quintana, que vou retirar esse requerimento porque já tivemos uma resposta. E vou fazer com a segunda pergunta.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

**Está retirado o requerimento.**

Requerimento nº 3856, de autoria do Deputado Durval Amaral, constante do expediente. Em discussão.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimentos nºs 3861, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. Em discussão.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimento nº 3857, de autoria do Deputado Reni Pereira, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3858, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3862, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3863 a 3865, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3866, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3869 e 3870, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

## Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para quarta-feira, dia 10, à hora regimental, com a seguinte

### ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 489/07: 392 e 403/10.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 441/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 429/10.

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar nº 026/09 e dos Projetos de Lei nºs 062, 235, 351, 393 e 413/10.

Levanta-se a Sessão.

**Publicações:****Comissão Executiva****Atos****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2515/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12284, datado de 12/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2516/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11988, datado de 11/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover THIAGO DE LIMA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2517/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12283, datado de 19/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, VALMIR LEAL GRITEN, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2518/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12226, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, KETHLIN DE MACHADO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2519/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12227, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CAMILA COSTA FIGUEIRA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2520/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11543, datado de 04/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, KLAYTON MARCELO PEREIRA KEPPEN, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2522/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11447, datado de 02/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, JOSE HENRIQUE DE GOIS, do cargo em comissão, da Diretoria Financeira, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2523/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11714, datado de 04/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover LUDMILLA GONÇALVES GONEN, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2524/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11748, datado de 05/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARCELO MUNHOZ DA ROCHA MELLO, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2525/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12067, datado de 16/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SERGIO HENRIQUE LAYNES KALLUF, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2527/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12229, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SHEILA MAGDA SCHNEIDER DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2528/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12228, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover FABIANO PERLY MONTEIRO, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2529/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12068, datado de 16/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover CINTIA KELLI FLORENCIO ANDRADE, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2530/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12285, datado de 12/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ANTONIO CARLOS KIST, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2531/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10397, datado de 13/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

nomear ANA LUCIA DA SILVEIRA ANDRETTA, como Secretária dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, a partir de 01/08/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/08/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2532/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

nomear MARLY LUCIO MACHADO, para exercer cargo de Coordenadora da Biblioteca, a partir de 01/08/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 24/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2540/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12453, datado de 25/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover AROLDO MARTINS TRINDADE, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2541/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12452, datado de 25/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MAYARA ESPER MAUES HODGE, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2544/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12254, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ERLON CELSO DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2545/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12255, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ANTONIO JURANDIR JOSVIK, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2546/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12252, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARCOS AURELIO BAGGIO, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/08/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2556/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MARIA HENRIQUE DA SILVA DE PAULA, para exercer cargo em comissão de Assessora de Diretoria da Diretoria Legislativa, simbologia DAS-4, a partir de 01/09/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2557/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover WILSON PENKA, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Assessoramento Técnico Legislativo da Diretoria Legislativa, simbologia DAS-4, a partir de 01/09/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2558/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover CENI FITZ BREGENSKI, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta de Assessoramento Técnico Legislativo da Diretoria Legislativa, simbologia DAS-5, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2559/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover NELCI DAROS, para exercer cargo em comissão de Coordenadora das Comissões, simbologia DAS-4, junto à Diretoria Legislativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2560/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover SANDRA ZAMPIER, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta das Comissões, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Legislativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2561/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover AIRTON CESAR SANTIN, para exercer cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Taquigrafia, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Legislativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2562/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover DANUTA SABAI, para exercer cargo em comissão de Coordenadora da Ata e Redação de Debates, simbologia DAS-4, junto à Diretoria Legislativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2563/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover ANA CRISTINA LEITOLES CORREA, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta da Ata e Redação de Debates, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Legislativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2564/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MARIO CEZAR CRUZ, para exercer cargo em comissão de Assessor de Diretoria da Diretoria de Assistência ao Plenário, simbologia G-5, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2565/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover GIANNA DE SOUZA MARCONCIN CARNEIRO SILVA, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta de Apoio à Mesa, simbologia DAS-5, junto à Diretoria de Assistência ao Plenário, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2566/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover LUIZ ALBERTO DE LIMA, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Plenário, simbologia DAS-4, junto à Diretoria de Assistência ao Plenário, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2567/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MARLON LUIZ CARDOSO, para exercer cargo em comissão de Coordenador Adjunto de Apoio ao Plenário, simbologia DAS-5, junto à Diretoria de Assistência ao Plenário, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2568/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MARIA JOAQUINA FARIA DE PAULA, para exercer cargo em comissão de Coordenadora da Ordem do Dia e Autografia, simbologia DAS-4, junto à Diretoria de Assistência ao Plenário, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2569/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover CELSO FELICIO BORTOLATO, para exercer cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Ordem do Dia e Autografia, simbologia DAS-5, junto à Diretoria de Assistência ao Plenário, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2570/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover DIONE PEREIRA FONSECA, para exercer cargo em comissão, junto à Assessora de Diretoria da Diretoria Administrativa, simbologia DAS-4, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2571/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MARCOS ANTONIO NOGOSEK, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Serviços Especiais, simbologia DAS-4, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2572/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MIRLON JOSE CAVALARI, para exercer cargo em comissão de Coordenador Adjunto de Patrimônio e Material, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2573/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MARIA JOSE PEREIRA DA ROSA, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta de Protocolo, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2574/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover MAYARA DE LIMA MOTA, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta de Expediente e Arquivo, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2575/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover RAUL DE ARRAZAO, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Transportes, simbologia DAS-4, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2576/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover SILVANA BRUEL, para exercer cargo em comissão de Coordenadora da Telefonia, simbologia DAS-5, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2577/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover VALDIR CAMARGO ISMAEL, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Som, simbologia DAS-5,

junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2578/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover PAULO CESAR ABDALLA FESTA, para exercer cargo em comissão de Assessor de Diretoria da Diretoria Financeira, simbologia DAS-4, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2579/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover NEY FREDERICO BILIK FILHO, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Finanças, simbologia DAS-4, junto à Diretoria Financeira, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2580/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

prover EDMIR ENEZIO DA SILVA, para exercer cargo em comissão de Coordenador da Tesouraria, simbologia G-5, junto à Diretoria Financeira, a partir de 01/09/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

